

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
DIRETORIA**

Santo André, 13 de junho de 2025.

**OFÍCIO Nº 010/2025 – DIR. SFMSA  
REFERENTE AO PROCESSO 1011/2025 CÂMARA  
OFÍCIO 134/2025 – PORTARIA 328/2025**

**Excelentíssimo Senhor  
Carlos Roberto Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar, nos termos da Lei Municipal nº 3.394 de 04 de março de 1970, a indicação de dois membros suplentes dessa Colenda Câmara, para o Conselho Administrativo do Serviço Funerário do Município de Santo André.

Ressaltamos que pelo ofício nº 134/2025, Processo nº 1011/2025 e portaria nº 328/2025 houve a indicação dos vereadores Sr. Renato Barros Santiago Filho – Renatinho e Ricardo Alvares -, porém a Lei Municipal pede também a indicação dos dois suplentes o que passou despercebido por nós.

Posto, solicitamos a indicação de dois suplentes aos vereadores membros do conselho.

No aguardo de vossa manifestação, aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Valdir Tirapani**  
**Diretor Superintendente do SFMSA**

